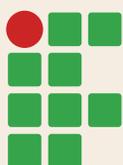


# PERGUNTAS FREQUENTES SOBRE O PROGRAMA AUXÍLIO ESTUDANTIL



**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Sul de Minas Gerais



# **SOBRE O PROGRAMA**

## **01 - O que é o Programa Auxílio Estudantil?**

É um programa dentro da Política de Assistência Estudantil que visa atender estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, regularmente matriculados em cursos presenciais oferecidos pelo IFSULDEMINAS nas modalidades: técnico integrado, subsequente e graduação (bacharelado, tecnólogo e licenciatura). Objetiva contribuir para a permanência e êxito no processo educativo, bem como à autonomia do estudante, auxiliando-o com despesas referentes à moradia, transporte, alimentação, dentre outras, decorrentes de sua vida acadêmica.

## **02 - Quem é considerado estudante em vulnerabilidade social?**

Entende-se por estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica aqueles que possuem renda familiar per capita de até 1,5 salário mínimo tendo como referência o salário mínimo vigente. A análise poderá considerar também outras questões como problemas de saúde, questões familiares etc.

## **03 - Quem pode participar?**

Poderão participar os estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais do IFSULDEMINAS, de nível técnico e de graduação.



## **04 - Como são feitas as análises do Programa?**

A seleção é realizada através de análise que são realizadas pelos profissionais de Serviço Social da instituição, com base na documentação enviada considerando os aspectos socioeconômicos dos estudantes inscritos.

## **05 - Como são selecionados os estudantes contemplados?**

Para ser selecionado, o estudante precisa se inscrever no Sistema Auxílio Estudantil durante o período em que o edital esteja aberto, e apresentar documentação comprobatória de renda familiar. É com base na documentação enviada que os (as) assistentes sociais poderão realizar análise que considera os aspectos sociais, econômicos e familiares do estudante.

# **CANAIS DE COMUNICAÇÃO E PLANTÕES**

## **06 - Onde posso acompanhar as informações sobre o Programa?**

As informações sobre o Programa Auxílio Estudantil são divulgadas nos sites dos campi (geralmente no espaço Portal do Aluno). Lá você encontrará informações sobre abertura de editais e cronogramas dos plantões pelo Google Meet. Você também pode entrar em contato com as equipes de assistência ao educando pelos telefones e e-mails que são publicados em cada edital. A equipe também poderá encaminhar notícias e informações por email, por isso é importante que seu e-mail esteja atualizado junto à secretaria.

## **07 - No período de aulas remotas, como consigo atendimento em tempo real com os (as) assistentes sociais do IFSULDEMINAS?**

Há plantões disponíveis em períodos de editais abertos e você também pode contatar o (a) assistente social do seu campus e agendar atendimento.

## **SOBRE O PROCESSO DE SELEÇÃO: AS INSCRIÇÕES**

### **08 - Pode se inscrever no Sistema Auxílio Estudantil pelo celular?**

Recomendamos que ao fazer a inscrição o estudante não utilize o celular. A plataforma de inscrições ainda não está totalmente voltada para esse tipo de equipamento, e pode ocorrer erros na leitura ou envio de algumas informações.

### **09 - Quem recebe o Bolsa Família ou Auxílio Emergencial pode solicitar o PAE?**

Sim, quem recebe esse tipo de benefício pode se inscrever no programa Auxílio Estudantil. O valor referente ao benefício não interfere na análise de renda do auxílio.



## **10 - Participar do PAE atrapalha ou interfere no recebimento dos demais benefícios?**

Não. O auxílio estudantil não atrapalha no recebimento de outros benefícios assistenciais.

## **11- Quem pretende participar de projetos como bolsista ou estágio remunerado, terá que escolher entre o recebimento do auxílio estudantil ou bolsa ou é possível participar dos dois?**

É possível participar dos dois. As bolsas de pesquisa e extensão não são utilizadas no cálculo da renda, pois são conquistadas por mérito acadêmico, e não são consideradas renda.

## **12 - Quem mora no alojamento do campus pode solicitar auxílio estudantil?**

Sim! Na análise são considerados outros fatores que impactam na permanência do estudante.

## **13 - Estudante que trabalha pode solicitar o auxílio estudantil?**

Sim. O (a) assistente social vai verificar a documentação e identificar se o estudante atende os critérios para ser contemplado. O fato de o estudante trabalhar não é impedimento para participar do Programa Auxílio Estudantil.

## **14 - Estudantes do curso técnico integrado que moram na cidade do campus podem solicitar?**

Sim. Os profissionais de Serviço Social irão avaliar a condição socioeconômica do estudante para avaliar os impactos na permanência estudantil.

## **15 - Tem limite de números de estudantes que podem ser contemplados com o PAE?**

Não existe um número estabelecido de estudantes que poderão receber o auxílio. O que pode acontecer é uma análise em relação ao orçamento disponível e os atendimentos que são necessários, e isso pode variar a cada ano.



# **SOBRE O PAGAMENTO E PERÍODO DE VIGÊNCIA**

## **16 - Qual a duração (para recebimento) do PAE?**

Os meses de duração do auxílio estão descritos no termo de compromisso. O termo de compromisso pode ser estendido ou suspenso em caso de ausência de repasse orçamentário.

## **17 - Depois de deferido o auxílio estudantil, quando o estudante começa a receber?**

### **E nos demais meses, quando acontece o pagamento?**

O processo de pagamento do auxílio estudantil acontece pelo seguinte percurso: ao ser finalizado o edital, é encaminhada a planilha de pagamento ao setor financeiro. São considerados os meses descritos no termo de compromisso e no primeiro pagamento o estudante recebe os pagamentos retroativos. Depois do primeiro pagamento, o estudante recebe o auxílio após o vencimento do mês, ou seja, o pagamento de fevereiro recebe em março, março recebe em abril e assim sucessivamente.



## **18 - Como é feito o pagamento do AE?**

O pagamento é realizado por meio de repasse financeiro direto na conta do estudante, que deve informá-la no momento do envio do termo de compromisso. O estudante deve ser o titular da conta (que pode ser corrente, poupança ou de bancos digitais).

## **19 - Como sei qual o valor que vou receber?**

O valor liberado a cada estudante é definido de acordo com a análise socioeconômica realizada. O valor fica disponível nos detalhes da sua inscrição e no termo de compromisso.

## **20 - Posso receber o auxílio na conta da minha mãe por eu ser adolescente (menor de 18 anos)?**

Não. Para fim de auditoria todo auxílio concedido deve ser creditado na conta que tenha o CPF do estudante como titular. Mesmo com menos de 18 anos o estudante pode ter uma conta bancária.

# **SOBRE OS DOCUMENTOS**

## **21 - Posso anexar todos os documentos de uma vez? Como faço para enviar os documentos?**

Não. Você deve anexar e clicar em "enviar" em cada documento. Ou seja, deve anexar e enviar documento por documento e só depois de todos os documentos enviados, enviar a inscrição para análise.

## 22 - Anexei os documentos errado, como faço?

Se ainda estiver no período de inscrição, é só entrar em contato com o (a) assistente social do campus ou reitoria e solicitar a exclusão do documento.

## 23 - Anexei um documento no lugar de outro, como faço?

Pode elaborar uma justificativa e anexar no item de “Documentos Complementares” ou entrar em contato com o (a) assistente social do campus ou reitoria.

## 24 - Onde tem as informações de quais documentos eu devo enviar e como enviá-los?

A informação dos documentos necessários estarão disponíveis no edital. É importante a leitura com atenção pois é no edital que o estudante poderá identificar sua condição (e de sua família) e quais documentos deverá apresentar.

## 25 - O que é Carteira de trabalho digital e como faço para obtê-la?

A Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) é o documento que registra a vida profissional do trabalhador e garante o acesso aos direitos trabalhistas previstos em lei. Atualmente a carteira de trabalho é emitida de forma prioritária no formato digital. Para obter a Carteira de Trabalho Digital basta acessar este link:

<https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-a-carteira-de-trabalho>



## 26 - Qual a diferença de comprovante de renda para imposto de renda?

Documentos de comprovação de renda são aqueles que de acordo com a sua condição de trabalho comprovam seu rendimento (ou a ausência de renda, quando a pessoa não tem nenhum tipo de trabalho e renda).

A Declaração de Imposto de Renda é um tributo federal – como diz o nome – sobre a renda. Ou seja, sobre o que você ganha. No caso de quem declara imposto de renda deve apresentar Recibo e Declaração completa.

Para quem não declara deve apresentar o resultado da consulta ao seguinte link:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/-ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>



### E-MAILS PARA CONTATO

**Carmo de Minas:**

assistencia.estudantil@ifsuldeminas.edu.br

**Inconfidentes:**

auxilioestudantil.inconfidentes@ifsuldeminas.edu.br

**Machado:**

auxilioestudantil.machado@ifsuldeminas.edu.br

**Muzambinho:**

auxilio.estudantil@muz.ifsuldeminas.edu.br

**Passos:**

auxilioestudantil.passos@ifsuldeminas.edu.br

**Poços de Caldas:**

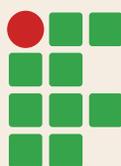
auxilioestudantil.pocos@ifsuldeminas.edu.br

**Pouso Alegre:**

assistenciaestudantil.pousoalegre@ifsuldeminas.edu.br

**Três Corações:**

assistenciaestudantil.trescoracoes@ifsuldeminas.edu.br



**INSTITUTO  
FEDERAL**

Sul de Minas Gerais

[portal.ifsuldeminas.edu.br](http://portal.ifsuldeminas.edu.br)